

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2017**  
**PROCESSO Nº 2017/02/692**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

## 1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de peças para reforma de 03 (três) microcomputadores e de 02 (dois) nobreaks para a Paranaguá Previdência.

## 2 – ESPECIFICAÇÕES

2.1 - Para a aquisição dos equipamentos e peças são necessárias as seguintes especificações:

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO                  |
|------------|----------------------------|
| 1          | Placa mãe Intel 1155       |
| 1          | Placa mãe Intel 1150       |
| 1          | Processador Intel Core i3  |
| 2          | Memórias DDR3 1333 Mhz 4GB |
| 1          | Placa mãe 775 Foxconn      |
| 1          | Memória DDr2 800Mhz 2Gb    |
| 2          | Nobreaks 600 VA            |

## 3 – JUSTIFICATIVA

Durante a semana do dia 09 de Janeiro ocorreram fortes chuvas na cidade de Paranaguá, amplamente divulgado pela mídia local, que ocasionou diversos danos na cidade. Na sede administrativa da Paranaguá Previdência a quantidade de água da chuva que se acumulou no telhado e nas calhas, infiltrou-se na parte interna da sede pelo forro. Tal fato ocorreu em um final de semana, quando não havia pessoas na sede. Diversos danos ocorreram na sede como: entupimento das calhas, danos elétricos, queima de reatores de luminárias e lâmpadas, estufamento de mesas, além de danos em equipamentos de informática (microcomputadores, monitores, impressoras, no-breaks, entre outros).

Após a limpeza e secagem dos equipamentos de informática, a empresa prestadora de serviços de manutenção em hardware da Paranaguá Previdência, emitiu o Laudo Técnico onde se constatou que foram danificados 03 microcomputadores e 02 no-breaks, tendo ocorrido curto circuito em peças e componentes internos.

## 4 - JULGAMENTO

4.1 - O critério de julgamento será o **menor preço**, apurado pelo menor valor ofertado pelas empresas.

## 5 – HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com o prazo vigente.

### 5.2 - Habilitação Jurídica:

Registro Comercial, no caso de empresa individual, e no caso de Microempreendedor Individual (MEI), o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) com sua autenticidade devidamente verificada na Internet;

### **5.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação (CRF);

**5.4** - As Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI); devidamente identificadas no certame deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

### **6 - VALOR MÁXIMO**

**6.1** - De acordo com a pesquisa de preço realizada pela Paranaguá Previdência, o valor máximo para aquisição das peças e equipamentos não poderá ultrapassar o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

### **7 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** - Natureza de despesa: 32.01.09.122.0011.2599.3390301700 - Equipamentos de Processamento de Dados.

### **8 - PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

**8.1-** O produto deverá ser entregue em 03 (Três) dias a partir da homologação, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na sede da Paranaguá Previdência, localizada na Av. Gabriel de Lara 1307, Leblon, CEP 83.203-550, Paranaguá – Paraná.

**8.2** - A montagem dos equipamentos e peças deverá ocorrer na sede administrativa da Paranaguá Previdência.

### **9 - PAGAMENTO**

**9.1**– O pagamento será efetuado através da Liquidação de Empenho e atesto;

**9.2**– O pagamento será efetuado após a entrega e montagem dos equipamentos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros, para pagamento à Diretoria de Administração da Paranaguá Previdência, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal. O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, ou através de boleto bancário.

**9.3-** A falta de pagamento ocasionado pela restrição nas certidões negativas não poderão acarretar em juros para a Paranaguá Previdência.

### **10 – GARANTIAS**

**10.1** - A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, este prazo se inicia a partir do recebimento definitivo dos produtos e montagem dos equipamentos.

**10.2** - Durante o prazo de garantia a empresa deverá providenciar a substituição dos produtos ou iniciar os serviços de assistências quando necessários, em até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação do Contratante, concluindo as correções no prazo máximo de 10 (dez) dias.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** - As empresas interessadas na presente contratação apresentar os orçamentos seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, abstendo-se de cotar aqueles que não puderem atender às condições do presente Termo de Referência.

**11.2** - Dúvidas poderão ser sanadas com a CPL da Paranaguá Previdência ou no telefone 41 3721-9268.

Paranaguá, 25 de Janeiro de 2017.

### *COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA:*

---

**SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS**

Presidente

---

**ADRIANA MENDES RODRIGUES**

Membro

---

**LUCIANA CAMARGO FRANCO**

Secretária

---

**MIRIAM MARTINIANO DOS SANTOS**

Membro